



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.110, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Estabelece, no dia 05 de junho de 2015, ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 04 de junho de 2015, comemora-se **Corpus Christi**, e que por tradição é considerado feriado municipal;

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2015 (quinta-feira), e a sexta-feira torna-se improdutivo e dispendioso para o bom funcionamento das atividades da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, às Fundações e Autarquias, fica declarado ponto facultativo no dia 05 de junho de 2015.

Art. 2º - O disposto neste Decreto é inaplicável às atividades aos órgãos municipais sujeitos a escalas e/ou serviços essenciais, definidos no decreto nº 1.968, de 18 de agosto de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 21 de maio de 2015; 20º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO